

PORTARIA Nº 387/2025

DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIA DE PROCESSOS SOLICITADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8989/2025**, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as solicitações via processo devem ser realizadas por meio de processo digital, na autoria do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento.

§ 1º O cadastro no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deve ter sua autoria em nome do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento.

§ 2º Nos casos de profissionais que tenham a procuração do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento, deverá realizar o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em nome do profissional autônomo ou da razão social do empreendimento e anexar a procuração para que o cadastro seja deferido.

Art. 2º Os processos que chegarem a Vigilância Sanitária Municipal em nome de terceiros será devolvido para que seja feita a devida correção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BIAIO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

